



PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED
PROJETO DE PARTICIPAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Regido pela Resolução GR-071/2020, de 22/6/2020
Aprovado pela Deliberação Congregação-FCF-104/2023



1. Introdução

As atividades do curso de graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Campinas, aprovado pela Deliberação CONSU-586/02, de 17 de dezembro de 2002, foram iniciadas no ano de 2004. A partir do segundo semestre de 2015, a responsabilidade administrativa do Programa de Estágio Docente (PED) em disciplinas do curso de graduação em Farmácia, até então vinculada à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), passou a ser da recém-criada Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF).

O PED na FCF ganhou importância renovada a partir de 2018, após o início das atividades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, permitindo a integração entre o corpo docente e os corpos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade.

2. Justificativa e relevância do PED para alunos de Pós-Graduação e sua contribuição no Ensino de Graduação

Considerando a docência como parte integrante da formação em pós-graduação, o Programa de Estágio Docente é um excelente instrumento de auxílio para a formação e capacitação de novos quadros docentes de nível superior. O estágio docente proporciona ainda o aperfeiçoamento das competências e habilidades no que se refere à transmissão de conhecimentos, uma vez que o pós-graduando poderá ter, obedecendo ao estabelecido na Resolução GR-071/2020, carga didática dentro da disciplina de graduação, sempre sob supervisão presencial do docente da disciplina e nos espaços formais de ensino (salas de aula, laboratórios, campos de ensino de prática etc.).

3. Critérios da FCF para escolha das disciplinas que receberão estagiários PED

- 0 A solicitação de estagiário PED pode ser feita por todos os docentes responsáveis para disciplinas com código FR.
- 0 Cada disciplina poderá acolher, no máximo, por semestre, um estagiário PED B — mediante justificativa circunstanciada e elevada carga didática, devidamente aprovado pela Comissão PED da FCF — ou dois estagiários PED C, com ou sem auxílio financeiro.



**PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED
PROJETO DE PARTICIPAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

Regido pela Resolução GR-071/2020, de 22/6/2020
Aprovado pela Deliberação Congregação-FCF-104/2023



- 0 Somente disciplinas com carga horária didática mínima de 4 horas semanais poderão contemplar um segundo estagiário PED C.

4. Critérios da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para seleção dos estagiários e distribuição da verba PED

A seleção dos estagiários PED B e PED C na FCF, com ou sem remuneração, é responsabilidade do supervisor docente responsável da disciplina, observando os seguintes critérios:

1. Mérito acadêmico, conforme evidenciado pelo Histórico Escolar do candidato e pelo conjunto de atividades descritas em seu currículo Lattes;
2. Disponibilidade de bolsa de pós-graduação ou vínculo empregatício no momento da seleção, devendo ser priorizados aqueles sem provimentos;
3. Formação prévia do discente em relação ao conteúdo da disciplina. Para candidatos com méritos acadêmicos considerados similares, o docente poderá priorizar aquele candidato que considera poder contribuir mais efetivamente para a formação dos graduandos na disciplina, com base na trajetória acadêmica descrita no currículo Lattes do candidato;
4. Matrícula no curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas, devendo ser priorizados os estudantes da FCF em relação aos estudantes de outras unidades de ensino e pesquisa.

A distribuição dos auxílios financeiros PED B e PED C entre as disciplinas de graduação da FCF é realizada respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- i. Disciplinas obrigatórias com maior vetor de carga horária em atividade de laboratório (código L) ou com maior vetor de carga horária em atividade prática de extensão ou atividade orientada de extensão (códigos OE ou PE);
- ii. Disciplinas obrigatórias com maior vetor de carga horária em atividade prática (código P);
- iii. Disciplinas obrigatórias com maior vetor de carga horária em atividade teórica (código T);
- iv. Disciplinas obrigatórias ministradas por apenas um docente;



PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED
PROJETO DE PARTICIPAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Regido pela Resolução GR-071/2020, de 22/6/2020
Aprovado pela Deliberação Congregação-FCF-104/2023



- v. Disciplinas obrigatórias com elevado histórico de reprovações;
- vi. Disciplinas obrigatórias com novas metodologias de ensino;
- vii. Disciplinas eletivas.

Casos omissos ou excepcionais serão avaliados e decididos pela Comissão PED da FCF.

5. Plano de preparação e apoio aos estagiários PED para o exercício da docência

A preparação dos estagiários para as atividades didáticas em sala de aula e em plantões de dúvidas e, em especial, para as atividades práticas, é responsabilidade dos docentes supervisores responsáveis pelas disciplinas.

Um diferencial da Faculdade de Ciências Farmacêuticas é o oferecimento aos estagiários, a cada semestre, de treinamento coletivo ou individualizado, conforme o caso, ministrado por técnicos de laboratório, com o intuito de fazer cumprir as condutas de Boas Práticas de Laboratório e normas de segurança nas atividades didáticas práticas realizadas no Laboratório de Ensino da Faculdade.

6. Atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários com auxílio financeiro ou voluntários

A participação de estagiários PED nas disciplinas do curso de graduação em Farmácia é de extrema importância para os graduandos, especialmente em aulas práticas, em discussão de casos e na resolução de exercícios. O estágio docente proporciona ao pós-graduando a participação ativa no processo de planejamento didático para o oferecimento de uma disciplina em um curso de graduação, envolvendo a definição da metodologia de ensino mais adequada ao processo de aprendizagem, a elaboração de cronograma de aulas, a adoção de estratégias de avaliação e demais atividades.

As atribuições dos estagiários com auxílio financeiro ou voluntários são, a princípio, as mesmas, podendo haver variações de acordo com o projeto elaborado pelo docente responsável pela disciplina.



PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE – PED
PROJETO DE PARTICIPAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Regido pela Resolução GR-071/2020, de 22/6/2020
Aprovado pela Deliberação Congregação-FCF-104/2023



Deve-se observar as diferentes cargas didáticas atribuídas aos estagiários PED limitada, aos estagiários PED C, a 1/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto, e compreendida, aos estagiários PED B, entre 1/3 e 2/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.

7. Funções e responsabilidades dos docentes supervisores do estágio

Cabe ao supervisor do estágio:

- I. Elaborar o programa e cronograma de aulas da disciplina;
- II. Desenvolver o conteúdo programático em conjunto com o estagiário;
- III. Distribuir a carga horária didática do(s) estagiário(s);
- IV. Ministrar aulas;
- V. Coordenar avaliações discentes;
- VI. Computar e registrar frequência e atribuir notas finais;
- VII. Orientar o estagiário PED em relação à conduta em classe, responsabilidades, retórica, didática e conceitos científicos essenciais à disciplina;
- VIII. Elaborar e supervisionar aulas práticas e atividades em grupo tais como leituras críticas e estudos dirigidos em conjunto com o estagiário.

8. Proposta de Avaliação dos PED e do Programa PED na Unidade

A avaliação ocorre de acordo com os critérios pré-estabelecidos por cada docente responsável pela disciplina. A FCF propõe que a avaliação do estagiário seja feita por meio de seu acompanhamento ao longo de todo o período de estágio, avaliando continuamente pontos como: assiduidade, responsabilidade, cumprimento das atividades pré-determinadas entre discente e docente e desempenho nas atividades didáticas.



INTERESSADO: FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ASSUNTO: PROJETO DE PARTICIPAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO-FCF-104/2023

A Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, em sua 66ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2023, tomou ciência do Parecer CPG/FCF nº 12/2023, e aprovou por unanimidade o Projeto de Participação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas no Programa de Estágio Docente, nos termos da Resolução GR-071/2020, de 22/06/2020.

Encaminhe-se à CPG/FCF para as providências cabíveis.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 29 de setembro de 2023.

Prof.ª Dr.ª. Priscila Gava Mazzola
Vice-Presidente

Diretoria

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Rua Cândido Portinari, 200 - CEP: 13083-871 - Campinas/SP - Telefone: (19) 3521-8134

diretoria@fcf.unicamp.br

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Gava Mazzola, DIRETOR ASSOCIADO DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 29/09/2023, às 12:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
14CAA6A6 B13E4989 8FDDD518 9033B011

